



## ERRATA

### **RESOLUÇÃO SESA Nº 952/2017** **Publicada no DOE nº 10.072, de 22/11/2017**

**O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, XIV da Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987, **PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 952/2017, PARA NELA FAZER CONSTAR QUE,**

#### **ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade – PAAR, referente às supostas infrações praticadas pela contratada NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., na Ata de Pregão Eletrônico nº 372/2016, composta pelos membros:

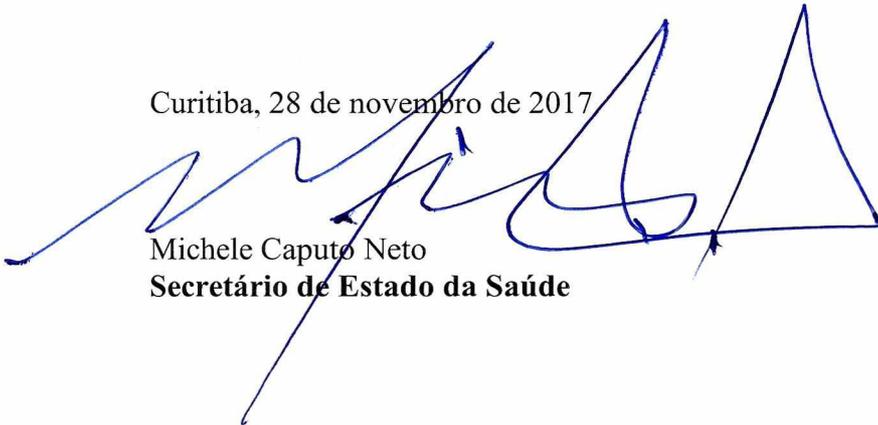
- I. Cleide Hobi, RG 2.154.963-0;

#### **LEIA-SE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade – PAAR, referente às supostas infrações praticadas pela contratada NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., na Ata de Pregão Eletrônico nº 372/2016, composta pelos membros:

- II. Cileda Hobi, RG 2.154.963-0;

Curitiba, 28 de novembro de 2017

  
Michele Caputo Neto  
Secretário de Estado da Saúde



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **116367/2017**  
Título Errata Resolução SESA nº 952/2017  
Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde  
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL  
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR  
Enviada em 28/11/2017 14:26

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde

 Resolução-EX (Gratuita)

 Errata 952.17.rtf  
129,58 KB

### Data de publicação

 29/11/2017 Quarta-feira

Gratuita

Aprovada

28/11/17  
14:29



Nº da Edição do  
Diário: 10077

### Histórico

#### TRIAGEM REALIZADA

 <b>Rascunho Gravado</b>	<u>RAQUEL STEIMBACH BURGEL</u>	28/11/17 14:26
 <b>Matéria Enviada</b>	<u>RAQUEL STEIMBACH BURGEL</u>	28/11/17 14:26
 <b>Triagem Realizada</b>	<u>Usuário DIOE</u>	28/11/17 14:29
 29/11/2017 <b>Aprovada</b>	<u>Usuário DIOE</u>	28/11/17 14:29